



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Termo de Permissão de Uso**

**TERMO ADITIVO**

**Nº do Processo:** 024.00062205/2023-04

**Interessado:** Coordenadoria dos Serviços de Saúde - Núcleo de Administração Patrimonial

**Assunto:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso do AME Jundiaí - Instituto de Responsabilidade Sírio Libanês

**PROCESSO Nº: SPDOC: 429379/2022**

**TPU Nº: 001/2022**

**1º Termo Aditivo** ao Termo de Permissão de Uso, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, qualificada como Organização Social de Saúde, visando a **incorporação** dos bens móveis e equipamentos alocados no **Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes - AME Jundiaí**, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no referido Ambulatório.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.943.754-6 e CPF. Nº 353.542.676/68, doravante denominada PERMITENTE, e de outro lado Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841 com endereço à Rua Peixoto Gomide, nº 316, Jardim Paulista, São Paulo-SP e com estatuto arquivado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob nº 165.366, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Carolina Lastra, RG nº 7.872.680-6 e CPF nº 003.390.709-94, doravante denominada PERMISSONÁRIA, tendo em vista o que dispõe o Contrato de Gestão celebrado em 27/12/2021, Processo nº SES-PRC-2021/36553, para gerenciar o **Ambulatório Médico de**

**Especialidades Dona Maria Lopes - AME Jundiaí**, localizado à Rua Rangel Pestana, nº 531 - Centro, Jundiaí- SP, CEP 13201-000, de propriedade da PERMITENTE e, por este, completamente equipado para o seu regular funcionamento, RESOLVEM de comum acordo aditar o Termo de Permissão de Uso nº 001/2022, firmado para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no referido Ambulatório, cujo o uso fica permitido pelo período de vigência do Termo de Permissão de Uso, vinculado ao Contrato de Gestão, com alteração na Cláusula Primeira – do OBJETO, e na Cláusula Nona – do FORO.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a incorporação, de bens móveis, ao termo de permissão de uso dos bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, correspondente ao exercício de **01/05/2022 a 31/12/2022**, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial, desenvolvidas no **Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes - AME Jundiaí**, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A Permissão de Uso de que trata este Termo no que se refere à utilização dos bens, será a título gratuito, ficando a cargo da PERMISSONÁRIA todas as despesas referentes à manutenção, insumos e eventual apólice de seguro dos bens e equipamentos relacionados no ANEXO III.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Capital do Estado podendo, os casos omissos, serem resolvidos por comum acordo pelos signatários.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Permissão de Uso.

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Paulo, de Setembro de 2023.

**Dr. Eleuses Vieira de Paiva**  
Secretario de Estado da Saúde  
RG Nº 5.943.754-6

**Sra. Carolina Lastra**  
Diretora Executiva  
RG Nº 7.872.680-6

#### **Testemunhas:**

**1 - Aldemir Humberto Soares**

Coordenador de Saúde

RG Nº 11.621.091

**2 - Janine Danezi da Silva**

Gerente Administrativo

RG Nº 48.324.734-0

TERMO DE RESPONSABILIDADE

BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Atestamos que nos responsabilizamos pelo uso, manutenção, reposição (quando for o caso), controle e administração dos Bens Móveis e Equipamentos, do Governo do Estado de São Paulo, da Secretaria de Estado da Saúde, relacionados no **ANEXO III**, e que os mesmos fazem parte integrante do **1º Termo Aditivo**, ao Termo de Permissão de Uso, vinculado ao Contrato de Gestão.

São Paulo, de Setembro de 2023.

**Dr. Eleuses Vieira de Paiva**  
Secretario de Estado da Saúde  
RG Nº 5.943.754-6

**Sra. Carolina Lastra**  
Diretora Executiva  
RG Nº 7.872.680-6

**Testemunhas:**

**1 - Aldemir Humberto Soares**

Coordenador de Saúde

RG Nº 11.621.091

**2 - Janine Danezi da Silva**

Gerente Administrativo

RG Nº 48.324.734-0

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Permitente: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Permissionária: **Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês**

### **1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso**

OBJETO: O presente, **1º Termo Aditivo** tem por objeto a incorporação de bens móveis, relacionados no ANEXO III, ao termo de permissão de uso dos bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática, celebrado entre as partes, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissionária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial, desenvolvidas no **Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes - AME Jundiaí**, em conformidade com o Contrato de Gestão firmado entre as partes.

Na qualidade de Permitente e Permissionária, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, de Setembro de 2023.

**Dr. Eleuses Vieira de Paiva**  
Secretario de Estado da Saúde  
RG Nº 5.943.754-6

Sra. Carolina Lastra

Diretora Executiva

RG Nº 7.872.680-6



Documento assinado eletronicamente por **JANINE registrado(a) civilmente como JANINE DANEZI DA SILVA, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA LASTRA, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldemir Humberto Soares, COORDENADOR DE SAÚDE**, em 20/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 20/09/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6032308** e o código CRC **704454F2**.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09006 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 UNIDADE DE DESPESA: 090148 - GABINETE DO COORDENADOR  
 ANEXO III - PLANILHA DE CADASTRAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE  
 INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO DE 01-05-2022 A 31-12-2022

UNIDADE/ OSS.: AME JUNDIAÍ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO ANTIGO	Nº DE FABR./SÉRIE	MARCA/MODELO TIPO/ETC	DATA DE ENTRADA	FORMA DE ENTRADA	EMPRESA/FORNECEDOR	VALOR UNIT./ R\$	OBSERVAÇÕES
1	CADEIRA CAIXA SECRETARIA BR C/ REG SAPATA FIXA SANFONADO REVESTIDA COURINO PRETO	5543				26/07/2022	90	TORINO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	437,00	
2	CADEIRA CAIXA SECRETARIA BR C/ REG SAPATA FIXA SANFONADO REVESTIDA COURINO PRETO	5542				26/07/2022	90	TORINO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	437,00	
3	CADEIRA CAIXA SECRETARIA BR C/ REG SAPATA FIXA SANFONADO REVESTIDA COURINO PRETO	5544				26/07/2022	90	TORINO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	437,00	
4	CAFETEIRA CONJUGADA 10 LITROS MONARCHA M52DCL ELETRICA 220 VOLTS	5541				23/06/2022	1508	VARIMAQ PRODUTOS E VARIEDADES EIRELI	1.756,00	
5	CARRO ABASTECIMENTO 80X50X100 CM ROD 614BPE	5546				31/10/2022	19455	C.R.R COMÉRCIO DE ROLAMENTOS E RODIZIOS LTDA	1.423,01	
6	CARRO EXTRA TRIPLEX C/ PORTA 3 BANDEJAS	5545				31/10/2022	5421	ISABELLA VIANA ROCHA EPP	3.242,00	
<b>TOTAL GERAL IMOBILIZADO ATE 31/10/2022</b>									<b>7.732,01</b>	

preenchimento: \_\_\_\_\_ Responsável pelo

Assinatura do diretor: \_\_\_\_\_

